

D E C R E T O N°. 045/2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI N°. 3.394/2019, DE 06/08/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$- 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinado à seguinte dotação do Orçamento Vigente:

02 – EXECUTIVO

02.05 - SAÚDE

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0101 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0101.2021.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Ficha 101.....R\$- 300.000,00

Total da Suplementação.....R\$- 300.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes das reduções das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 – EXECUTIVO

02.05 - SAÚDE

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0101 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0101.2021.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 107.....R\$- 50.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 109.....R\$- 30.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 117.....	R\$-	10.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		
Ficha 121.....	R\$-	10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha 125.....	R\$-	10.000,00
10.305 – Vigilância Epidemiológica		
10.305.0101 – Fundo Municipal de Saúde		
10.304.0101.2045.0000 – Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Ficha 146.....	R\$-	18.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha 148.....	R\$-	5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha 149.....	R\$-	5.000,00

02 - EXECUTIVO

02.06 - EDUCAÇÃO

02.06.00 - EDUCAÇÃO

12 - Educação

12.306 – Alimentação e Nutrição

12.306.0105 – Merenda Escolar

12.306.0105.2022.0000 - Manutenção do Fornecimento da Merenda Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 154.....R\$- 2.000,00

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0121 – Ensino Regular

12.361.0121.2023.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 170.....R\$- 25.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 172.....R\$- 5.000,00

12.365 – Educação Infantil

12.365.0125 – Educação a Criança de 0 a 6 Anos

12.365.0125.2026.0000 - Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 194.....R\$- 30.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 198.....R\$- 20.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 201.....R\$- 10.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 203.....R\$- 10.000,00

02 - EXECUTIVO

02.08 – AGRICULTURA

02.08.00 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18 – Gestão Ambiente

18.541 – Preservação e Conservação Ambiental

18.541.0014 – Gestão Ambiental

18.541.0014.2053.0000 – Atividades de Proteção do Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 229.....R\$- 3.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 230.....R\$- 2.000,00

20 – Agricultura

28.606 – Extensão Rural

20.606.0201 – Desenvolvimento da Agricultura

20.606.0201.2029.0000 – Manutenção e Incentivo a Agricultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 239.....R\$- 10.000,00

02 – EXECUTIVO

02.09 – CULTURA ESPORTE E LAZER

02.09.00 – CULTURA, ESPORTE E LAZER

27 – Desporto e Lazer

27.812 – Desporto Comunitário

27.812.0271 – Desenvolvimento do Esporte e Lazer

27.812.0271.2033.0000 – Manutenção do Desporto Comunitário

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 245.....R\$- 15.000,00

02 - EXECUTIVO

02.10 – TRANSPORTE

02.10.00 TRANSPORTE

26 – Transporte

26.782 – Transporte Rodoviário

26.782.0261 – Estradas Municipais

26.782.0261.2032.0000 – Manutenção do SERM

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 254.....R\$- 30.000,00

Total da Anulação.....R\$- 300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 06 de agosto de 2.019.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.

Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo